



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E RECURSOS HÍDRICOS

PROJECTO DE SEGURANÇA HÍDRICA URBANA

Elaboração dos Instrumentos Ambientais e Sociais do Projecto

Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS)
Quadro de Política de Reassentamento (QPR)

Nota Sumária para Consulta Pública

INTRODUÇÃO

O Governo de Moçambique (GdM) está empenhado em aumentar os investimentos para garantir água para satisfazer a crescente procura urbana, expandir a capacidade de tratamento e distribuição, promover a eficiência na prestação de serviços e fomentar a sustentabilidade, com o objetivo de fornecer água gerida em segurança para todos, tal como definido na Política da Água de 2016, no Plano Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos e no Plano de Acção para a Implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 2015-2030).

Neste contexto, o Banco Mundial está a apoiar o GdM, através do Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos (MOPHRH), na implementação do Projecto de Segurança Hídrica Urbana (PSHU), cujo objetivo é aumentar o acesso a serviços de abastecimento de água e melhorar a capacidade de prestação de serviços em cidades selecionadas.

Os principais componentes de infra-estruturas civis do projecto que provavelmente resultarão no maior risco ambiental e social directo são os seguintes:

- Ponte para condutas de água na travessia do rio Incomáti, proposta para substituir a infraestrutura de conduta PEAD de 550 mm existente colocada ao longo do tabuleiro da ponte rodoviária sobre o rio Incomáti e para fornecer um segundo tubo como reserva. A tubagem existente na ponte rodoviária é um arranjo temporário para substituir a tubagem colapsada que estava ancorada na parte lateral dos pilares da a ponte.
- Ponte de condutas de metal sobre o rio Umbeluzi: Esta colapsou em 2020 devido à degradação, tornando inutilizáveis as duas condutas que abastecem as cidades de Maputo e Matola a partir da Barragem dos Pequenos Libombos. Os trabalhos de emergência substituíram a secção desmoronada e os suportes dos tubos da ponte. Devido à idade da infraestrutura, esta intervenção é considerada temporária e é proposta uma nova ponte de tubagem no mesmo local como parte do projecto.

- Campos de furos de água, linhas principais e centros de distribuição: Os sistemas de águas subterrâneas propostos no distrito de Xai-Xai consistem em três campos de furos, 33 km de linha principal e quatro centros de distribuição (CDs), nomeadamente o campo de furos Marien Ngouabi, o campo de furos Chonguene, o campo de furos Patrice Lumumba e o campo de furos Chicumbane.
- Sistemas de águas subterrâneas em Inhambane: Nos distritos de Inhambane, os sistemas de águas subterrâneas propostos são constituídos por três campos de furos, uma linha principal e três centros de distribuição. O campo de furos de Malembuane será constituído por 10 novos furos de sondagem e cinco furos de sondagem existentes, cobrindo uma área reservada de 37 ha, ligados a um centro de distribuição em Tofo através de uma tubagem PEAD com 18 km de comprimento e 350 mm de diâmetro. O CD incluirá uma estação elevatória, uma torre de água de 250 m³ e um reservatório de 2.000 m³. Além disso, é proposto um novo reservatório de 2.000 m³ no centro de distribuição em Guiua, juntamente com a reabilitação de outras infraestruturas no CD.
- Ampliação da Estação de Tratamento de Águas (ETA) de Sabié: Esta proporcionará uma capacidade de tratamento adicional de 60.000 m³/dia, elevando a capacidade total de tratamento para 120.000 m³/dia. A conduta Corumana - Machava tem uma capacidade de 120 000 m³/dia e a procura de água está a aumentar na Região Metropolitana de Maputo, justificando a necessidade de duplicar a capacidade de produção da ETA Sabié. No âmbito do projecto, o FIPAG propõe-se alargar a ETA de Sabié e a infra-estrutura associada.
- Pequenos Sistemas de Abastecimento de Água (PSAAs) ao longo da conduta Corumana-Machava, onde foram identificadas localidades/vilas para a instalação de PSSAs, constituídos por reservatórios apoiados ou semi-enterrados, reservatórios elevados, estações elevatórias, estações de cloragem, edifícios comerciais, redes de distribuição e novas ligações domiciliárias. As instalações serão no 7 de Fevereiro, Corumana, Posto Administrativo de Sabié, Vila da Moamba, Posto Administrativo de Pessene e Tenga.
- Na área coberta pela Sociedade Águas da Região Metropolitana de Maputo: Reparação de três (3) reservatórios com fugas (Machava, Matola e Belo Horizonte) e torres de água; Substituição de 150 km de condutas de rede obsoletas e instalação de 90 km de novas extensões de rede. Desmantelamento de 11,4 km de rede sobreposta e transferência/reabilitação de 7 285 ligações.
- Na área coberta pela Sociedade Águas da Região Sul: Substituição de 15 km de rede obsoleta em Chockwé, incluindo transferência de 1.280 ligações; Reparação de fugas nos reservatórios do Centro Distribuidor (CD2) em Chibuto; Substituição de 50 km de rede obsoleta em Chibuto, incluindo transferência de 3 100 ligações; Reparação de tanques existentes no centro de distribuição da Maxixe; Substituição de 20 km de rede obsoleta em Maxixe e transferência de 4 000 ligações.

O projecto terá como alvo a Região Sul de Moçambique, abrangendo três das províncias do país mais afectadas pela escassez de água e pelas secas, nomeadamente Maputo, Gaza e Inhambane, e a Região Metropolitana de Grande Maputo.

Para garantir uma gestão ambiental e social eficaz, estão sendo elaborados o Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) e o Quadro de Política de Reassentamento (QPR). Esses instrumentos têm como objectivo identificar potenciais riscos e impactos ambientais e sociais decorrentes das actividades do projeto, além de propor medidas de mitigação adequadas.

O projecto cumprirá rigorosamente a legislação ambiental nacional aplicável, incluindo a Lei do Ambiente (Lei nº 20/97, de 1 de outubro); o Regulamento sobre o Processo de Avaliação

de Impacto Ambiental (Decreto nº 54/2015, de 31 de dezembro); o Regulamento sobre o Processo de Auditoria Ambiental (Decreto nº 25/2011, de 15 de junho); o Regulamento referente a Inspeções Ambientais (Decreto nº 11/2006, de 15 de junho); a Diretiva Geral para a Elaboração de Estudos de Impacto Ambiental (Diploma Ministerial nº 129/2006, de 19 de julho); a Diretiva Geral para o Processo de Participação Pública no processo de Avaliação de Impacto Ambiental (Diploma Ministerial nº 130/2006, de 19 de julho); o Regulamento sobre Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (Decreto nº 62/2013, de 3 de junho); a Lei sobre Violência contra a Mulher (Lei nº 29/2009, de 29 de setembro); a Lei do Património Cultural (Lei nº 10/88, de 22 de dezembro); o Regulamento da Qualidade do Ambiente e Normas de Emissão (Decreto 18/2004, revisto pelo Decreto 67/2010); a Política da Água (Resolução 7/95, revista pelas Resoluções 46/2007 e 41/2016); o Regulamento 18/2012 sobre águas subterrâneas; a Lei de Proteção, Conservação e Utilização Sustentável da Biodiversidade (Decreto 14/2014, alterado pelo Decreto 5/2017); o Regulamento dos Sistemas Públicos de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais (Decreto 30/2003); e o Regulamento do Processo de Reassentamento Resultante de Atividades Económicas (Decreto 31/2012), entre outros.

Adicionalmente, o projecto seguirá as seguintes normas ambientais e sociais (NAS) do Banco Mundial aplicáveis, como: NAS1-Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais; NAS2-Mão-de-Obra e Condições de Trabalho; NAS3-Eficiência de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição; NAS4-Saúde e Segurança Comunitárias; NAS5-Aquisição de Terras, Restrições ao Uso de Terras e Reassentamento Involuntário; NAS6-Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos; NAS8-Património Cultural; e NAS10-Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações.

PRINCIPAIS RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

Os principais potenciais riscos e impactos ambientais e sociais para as actividades do projecto são os seguintes:

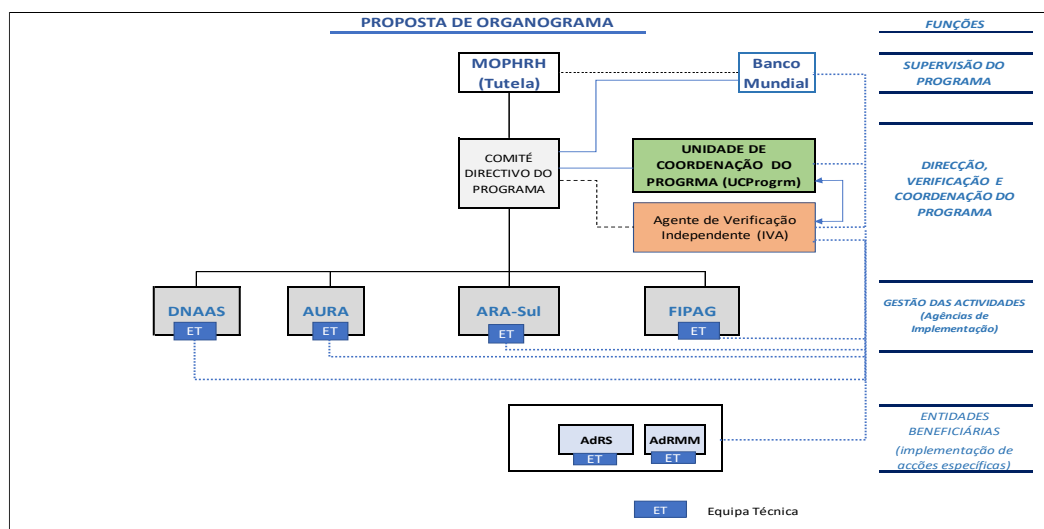
- Potenciais efeitos ambientais benéficos do projecto: i) Utilização mais eficiente da água como recurso escasso; ii) Redução do risco de salinização dos aquíferos devido ao bombeamento excessivo; iii) Melhoria da qualidade das águas superficiais e subterrâneas; iv) Melhoria da resiliência climática; v) Melhoria da gestão dos requisitos de fluxo de água.
- Riscos e impactos ambientais adversos: i) Riscos de saúde e segurança durante obras de construção; ii) Poluição causada por obras de construção e eliminação inadequada de resíduos eletrónicos; iii) Riscos para a biodiversidade na travessia da tubagem nos rios; iv) Riscos para a biodiversidade relacionados com os campos de furos de Xai-Xai e Inhambane, centros de distribuição e construção de redes e outras obras civis; v) Riscos para a biodiversidade relacionados com a expansão da Fase 2 da Estação de Tratamento de Águas de Sabié, quatro estações elevatórias e infraestruturas associadas; vi) Riscos de afectação do património cultural decorrentes de escavações ligadas as obras de construção.
- Potenciais efeitos sociais benéficos do projecto: i) Benefícios de saúde para os actuais beneficiários do sistema e novos consumidores abrangidos pela expansão do sistema, incluindo grupos vulneráveis; ii) Melhoria da qualidade de vida, especialmente para as mulheres, devido ao aumento da cobertura de acesso à água potável; iii) Melhoria da protecção do consumidor e resolução de conflitos devido ao reforço da Autoridade Reguladora da Água (AURA); iv) Melhoria da resiliência das comunidades aos riscos climáticos; v) Oportunidades de emprego para a população local; vi) Desenvolvimento do capital humano; vii) Empoderamento das mulheres.

- Riscos e impactos sociais adversos: i) Risco de grupos vulneráveis serem excluídos dos benefícios do projecto devido à falta de capacidade de pagamento; ii) Riscos de segurança da comunidade associados às obras de construção; iii) Risco de não conformidade com os requisitos legais para condições de trabalho; iv) Risco de incidentes de violência baseada no género, exploração e abuso sexual, assédio sexual (VBG/EAS/AS); v) Deslocamento físico e/ou económico permanente e/ou temporário, vi) Risco de impactos adversos em locais de património cultural (incluindo locais sagrados, cemitérios e sepulturas e património arqueológico); vii) Risco de agravamento do conflito entre o FIPAG e o Fornecedor Privado de Água; e viii) Impactos do VIH/SIDA, afluxo de mão-de-obra.

Estes riscos e impactos ambientais e sociais serão geridos e mitigados através da aplicação das medidas de mitigação constantes do QGAS, QPR e outros instrumentos ambientais e sociais específicos, que serão posteriormente elaborados, conforme necessário, incluindo Estudos de Impacto Ambiental e Social (EIAS), Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS) e Planos de Acção de Reassentamento (PAR), que considerarão as particularidades locais e as especificidades dos subprojectos.

ARRANJOS DE IMPLEMENTAÇÃO

As principais instituições envolvidas na implementação do projecto incluem: Direcção Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento (DNAAS), que tem um papel fundamental na capacitação e estruturação dos Fornecedores Privados de Água; Direcção Nacional de Gestão de Recursos Hídricos (DNGRH), que coordena o planeamento e gestão dos recursos hídricos através de três (3) Administrações Regionais de Águas (ARAs). Destaca-se entre essas a Administração Regional de Águas do Sul (ARA-Sul), que atuará como uma das agências de implementação, liderando os investimentos destinados a assegurar a disponibilidade suficiente de água em termos de qualidade e quantidade para atender à crescente demanda urbana, agrícola e industrial da região. Além disso, o Fundo de Investimento e Património do Abastecimento de Água (FIPAG), que será responsável pelos investimentos do programa para a expansão da infraestrutura de abastecimento de água, pela melhoria do desempenho da AdRMM e da AdRS e pelas reformas sectoriais para fortalecer o ambiente favorável à participação do sector privado no abastecimento de água urbano.



MONITORIA

A UIP estabelecerá mecanismos e colocará recursos institucionais adequados para garantir a monitoria eficaz do QGAS, QPR e dos planos relevantes associados à implementação do Projecto. As responsabilidades de monitoria e as actividades de inspecção serão realizadas pelas autoridades designadas (ao nível central, provincial e distrital), e em coordenação com a UIP, que administrarão a monitoria e implementação ambiental e social global relacionada com o projecto, conforme será estabelecido no QGAS e QPR, através dos seus especialistas Ambientais e Sociais. Para avaliar o progresso, o Banco Mundial receberá relatórios trimestrais da equipa ambiental e social da UIP relativamente à implementação do QGAS e do QPR e respectivos instrumentos específicos (EIAS/PGAS/PAR). Além disso, serão realizadas pelo Banco Mundial, de seis em seis meses, visitas de supervisão / revisões intercalares.

Adicionalmente, está em elaboração o Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI), com base na Norma Ambiental e Social 10 do Banco Mundial sobre o Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informação. O PEPI será oportunamente disponibilizado ao público.